



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21)2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Ata da 4ª reunião do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO de 2022.

1 - DATA, HORA E LOCAL: em 28 de abril de 2022, às 15h na sede da MULTIRIO

2 - PARTICIPANTES

Membros do Conselho:

Presidente: Márcio Martins Loureiro – Matrícula 11/207.279-1

Conselheiro: Antonio Paulo Moraes Suarez – Matrícula 11/162.138-2

Conselheiro: Veruska Rodrigues Cleto Bezerra - Matrícula 11/274.522-2

Outros participantes:

Diretora de Administração e Finanças - Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva – Matrícula: 13/155.971-5

Responsável pela Contabilidade: João Luiz do Nascimento Pereira - Matrícula: 69/1635.876-7

Auditor Interno: Antonio Carlos de Souza – Matrícula: 13/172.954-0

3 - ASSUNTOS TRATADOS

3.1 - Demonstrações Contábeis e Declarações acessórias

O Responsável pela Contabilidade disponibilizou os seguintes documentos referentes ao mês de março de 2022: Balancetes Orçamentário, Patrimonial e financeiro, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Receita Arrecadada em nível de Sub-Rubrica por Fonte de Recursos - FCONR09202, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Variações Patrimoniais, planilha de conciliação bancária, extratos de contas-correntes e fundos de investimentos, –Comprovante da entrega do SPED REINF – ref. março/2022 e recibos de entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil referentes à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF (fevereiro/2022), à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e à Escrituração Fiscal Digital - Contribuições – ref. fevereiro/2022.

3.1.1– Pendências da reunião anterior

Na reunião anterior, o Conselho solicitou justificar o saldo do Fornecedor, no Balancete de verificação de Fevereiro/2022, na Conta 21311.01.01.01 – atributo permanente, no valor de R\$ 959.898,01, pois esse fato sugere despesa sem prévio empenho.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21)2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Na presente reunião verificamos que o saldo da conta 21311.01.01.01 – atributo permanente foi corrigido.

Com relação ao Balancete completo, o mesmo foi apresentado na presente reunião, estando adequado.

3.2– Pendências de reuniões anteriores

a) Atualização do site da MultiRio

Em reunião anterior, do dia 27/10/2021, o Conselho solicitou a atualização do site da empresa com relação às atas do Conselho Fiscal do ano corrente, bem como a publicação da nomeação dos atuais conselheiros.

O Conselho verificou que a atualização do site com relação as atas já está sendo realizada, sendo também disponibilizadas à Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Fiscais, através do e-mail: controlesenormas.cgm@gmail.com.

Em reunião anterior, a Diretora de Administração e Finanças informou que a documentação foi encaminhada à SEGOVI para publicação e que estará providenciando a inclusão no site assim que as nomeações dos suplentes forem efetivadas.

Em 22/02/2022 foi solicitado, aos membros do Conselho a documentação (Anexo II - Declaração de Informações Gerais e atualização de currículo), por orientação da SEGOVI, com vistas a Publicação do Conselho Fiscal.

Na presente reunião, foi informado pela Diretora de Administração e Finanças que a situação permanece a mesma.

b) Conselho de Administração

Em reuniões anteriores, com relação à Eleição dos membros para o Conselho de Administração, foi informado, que a minuta de Portaria contendo a regulamentação da eleição do membro representante dos empregados foi encaminhada para análise da PGM em novembro/2020, e está aguardando manifestação.

Em reunião anterior, a Diretora de Administração e Finanças informou que o processo já tinha retornado da PGM, porém a situação continuava pendente.

Na presente reunião a Diretora de Administração e Finanças informou que a situação continua a mesma.

3.3 – Diligências do TCM

Na presente reunião o Auditor Interno encaminhou, via e-mail, o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril/2022, onde informa que não houve Diligências para a entidade.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21)2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

3.4 – Contratos administrativos com prazo vencido, porém com status ativo no sistema Fincon

O Conselho solicitou esclarecimentos com relação ao Contrato 50/2015, firmado com a empresa Claro S/A, expirado em 29/12/2020, e com status Ativo no Fincon.

A Diretora de Administração e Finanças esclareceu que o Contrato não foi encerrado, pois falta fazer o Termo de redução, e que o prazo é março/2022.

Na presente reunião a Diretora de Administração e Finanças informou que estão providenciando o aceite para o encerramento do contrato nº 50/2015.

3.5– Contrato Emergencial – Plano de Saúde

O Conselho solicitou esclarecimentos com relação ao Contrato 12/2021, emergencial – por dispensa, com vigência de 01/10/2021 a 29/03/2022, com a empresa KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA, para serviços de plano de saúde médico hospitalar para empregados e dependentes da MultiRio, no valor R\$ 15.3831,53.

A Diretora de Administração e Finanças esclareceu que o Contrato foi feito por emergência por orientação da COMLURB, e que a licitação ainda estava em prazo de recursos, por isso foi feito o emergencial. E que a empresa Klini ganhou a licitação, sendo o serviço prestado atualmente por meio do Contrato 23/2021, com vigência a partir de 01/12/2021.

O Conselho então solicitou esclarecimentos, já que temos 2 contratos ativos pagando pelo mesmo serviço. O contrato emergencial expira somente em 29/03/22, e tem saldo a executar de R\$ 102.375,47. E o contrato por pregão nº 23/2021, teve início em 01/12/2021, e já foram liquidados R\$ 19.408,77.

A Diretora de Administração e Finanças respondeu que o processo emergencial tinha cláusula de rescisão antecipada que ocorreria a partir da celebração do outro que foi objeto da licitação. Nesse sentido, ficou de verificar se o outro contrato (emergencial) já pode ser encerrado no Fincon.

Na presente reunião, a Diretora de Administração e Finanças apresentou cópia do Ofício nº Mul – OFI – 2022/00049 de 21/02/2022, encaminhado ao TCM, apresentando as medidas adotadas pelo MULTIRIO quanto à Determinação contida no item D.2 do Parecer Prévio sobre as contas de Governo do exercício de 2020.

“D.2 – Que os ordenadores de despesas cumpram os procedimentos licitatórios de modo a realizar o planejamento e a execução dos certames com a devida antecedência, pois contratações emergenciais só podem acontecer de forma



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21)2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

excepcional e devidamente justificada, sendo inadmissível a ocorrência de sucessivas contratações diretas fundamentadas na emergência. (g.n.)”

No Ofício o Diretor Presidente da MULTIRIO esclareceu que:

- ✓ Em 2021 a MULTIRIO realizou 30 licitações, na modalidade pregão eletrônico, e que em 2021, a única contratação por emergência realizada pela MULTIRIO foi para contratação de plano de assistência à saúde para atendimento aos seus empregados e dependentes (Contrato 12/2021); e
- ✓ A contratação emergencial ocorreu, tendo em vista que o Pregão Eletrônico Comlurb/SRP nº300/2021 para formalização da Ata de Registro de preços não foi finalizada, e que por orientação da COMLURB, todos os órgãos participantes da ata deveriam fazer um emergencial pelo prazo de até 180 dias, até que o pregão fosse finalizado.

Com relação aos questionamentos feitos na reunião anterior, se estamos pagando em duplicidade para serviços de plano de saúde, e sobre a possibilidade de encerramento do contrato 12 (emergencial), a Diretora de Administração e Finanças informou que estará levantando as informações para os esclarecimentos na próxima reunião.

Na reunião anterior, a Diretora de Administração e Finanças apresentou planilha em Excel com o histórico das faturas Klini Saúde, de outubro/2021 a fevereiro/2022, discriminando as notas por processo instrutivo (07/101.022/21- contrato emergencial e 07/100.857/21- contrato por 24 meses). Informou também que, conforme cláusula 8º, constante no Contrato firmado entre MULTIRIO e KLINI Saúde, o prazo de 180 dias poderia ser encerrado antecipadamente, sem penalidades à Empresa, mediante finalização de processo licitatório em andamento, o que ocorreu durante o mês 11/21. Pelos esclarecimentos prestados, constatamos que não houve pagamento em duplicidade.

Na presente reunião a Diretora de Administração e Finanças informou que estão providenciando o aceite para o encerramento do contrato emergencial 12/2021.

3.6 Despesas com fornecimento de energia elétrica e água e esgoto

O Conselho solicitou esclarecimentos com relação ao Processo nº 07/100.061/2022, que autoriza a despesa com fornecimento de energia elétrica, formalizado por Dispensa de licitação.

Na presente reunião a Diretora de Administração e Finanças informou que foi utilizado o inciso x do artigo 29 (Dispensa) da Lei 13.303 por orientação da Consultora Jurídica.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21)2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público.

E, acrescentou que a fundamentação do Processo nº 07/100.060/2022, referente a despesa com pagamento de água e esgoto, por inegixibilidade, saiu com erro. E que a publicação original havia saído com a fundamentação correta, mas no campo Razão saiu inexigibilidade. Sendo retificado no diário oficial de 29/04/2022.

4- ASSUNTOS PENDENTES

- a) Eleição dos membros para o Conselho de Administração;
- b) Atualização do site da MultiRio com a publicação da nomeação dos atuais conselheiros; e
- c) Encerramento dos Contratos nº 50/2015 e nº 12/2021;

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para o dia 25/05/2022.